



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 105/2011

Dispõe sobre a vinculação de uma função comissionada de nível FC1, ao Posto Avançado de Aracati.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 19/4/2011 (Res. nº 160/2011),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcrito.

“Art. 96. Compete privativamente:

I - aos Tribunais:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhe forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

[...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.” [grifo nosso]

CONSIDERANDO que o Ato nº 210/2008, fundado na Resolução nº 283/2008 determinou em seu art. 8º que o Posto Avançado de Aracati contaria com 05 funções comissionadas (1 FC5, 1 FC3, e 2 FC1);

CONSIDERANDO que quando da proposição ao Pleno do Tribunal de Resolução para adequação das funções exigidas pelo Ato 210/2008, o texto aprovado, e que resultou na Resolução nº 57/2009, contemplou, somente, 04 funções comissionadas (1 FC5, 1 FC3 e 2 FC 1);

CONSIDERANDO que compete ao Presidente adotar as providências necessárias para o bom funcionamento deste Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno,



RESOLVE:

Art. 1º Vincular ao Posto Avançado da Vara de Limoeiro do Norte na cidade de Aracati uma função comissionada de nível FC1 (código 250074).

Art. 2º A modificação proposta não implica aumento de despesas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de maio de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

